



P. M. CARACARAI
PROC: <u>076123</u>
FOLHA: <u>1539</u>
Ass.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2023 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CARACARAI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2023 9644830, CELEBRADO EM 10/08/2023, ENTRE O ESTADO DE RORAIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE CARACARAI NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, doravante denominada **SEINF**, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3941 – Canarinho, em Boa Vista-RR, representado pelo Secretário, Sr. **EDILSON DAMIÃO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 125.122 – SSP/RR, e inscrito no CPF sob o nº 595.380.582-91, residente e domiciliado a Rua São Jorge, 476, Cinturão Verde nesta cidade,, e do outro, o **MUNICÍPIO DE CARACARAI**, inscrito no CNPJ nº 04.653.408/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, portadora do RG nº 129717 – SESP/RR, inscrita no CPF sob o nº 638.274.922-20, residente e domiciliada na Rua Denise Santos, no 272 - Bairro Centro / Caracará-RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62 incisos XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.849, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Convênio Originário (9644830) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vistas a dar continuidade ao **"Projeto Serviços de Limpeza Urbana e do sistema de Saneamento da sede do Município de Caracarái"**, visando melhorar as condições de limpeza urbana com ações de retirada de entulhos, limpeza das vias e limpeza do sistema de saneamento com a desobstrução das sarjetas e bueiros, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 410/2024/SEINF/GAB/GTEGE/CONVENIO (13640661) e OFICIO/SEMCONV/Nº070/2024 (13640632).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor **até 05 de fevereiro de 2025**, e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, **após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

Pelo **ESTADO DE RORAIMA**

Pelo **MUNICÍPIO DE CARACARAI**

P. M. CARACARAI
PROC: 076/23
FOLHA: 1540
Ass. _____

(Assinado eletronicamente)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

eletronicamente)

SOUZA COELHO

Município

(Assinado

DIANIERY DE

Prefeita do



Documento assinado eletronicamente por **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, Usuário Externo, em 22/07/2024, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13703412** e o código CRC **6B5D2762**.

21101.000504/2023.66

13703412v6